

UMA BREVE ABORGEM SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES DO ENSINO RELIGIOSO

Danielle Thais Vital Gonçalves
Josiane Patricio dos Santos
Marta de Almeida Lopes
(Universidade Estadual de Maringá-CRV)

Resumo: O presente artigo apresenta resultados parciais de uma pesquisa, consolidada no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência (PIBID), ainda em andamento, assentado no curso de História, Campos Regional do Vale do Ivaí, da UEM. O estudo apresenta reflexões sobre a evolução do Ensino Religioso, em particular sobre a implantação do mesmo como disciplina, tendo como foco principal a reflexão sobre as Diretrizes Curriculares da Educação Básica de Ensino Religioso do Paraná deliberada em 2006, assim como o Artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação lei que dá amparo a Disciplina dentro do meio educacional. Partindo desse pressuposto, o Ensino Religioso enquanto disciplina surge no sentido de inculcar valores no cotidiano dos discentes, valores estes, que se alicerçam a partir da ética, sobretudo através do processo educativo iniciado no seio familiar, passando conseqüentemente, a ser valorizado na educação escolar. Nesse sentido, a atuação do docente, suas práticas e metodologias se tornam de fundamental importância, por meio delas os alunos perceberão que diversidade cultural e diversidade religiosa caminham juntas.

Palavras-chave: Modificação; Legislação; Diretrizes.

INTRODUÇÃO

Tomando como base as Diretrizes Curriculares da Educação Básica voltada ao Ensino Religioso, este trabalho tem por finalidade abordar a questão do Ensino Religioso enquanto disciplina escolar, fazendo um paralelo com o Artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação que dá sustentação para o fortalecimento da mesma no contexto educacional. Dessa forma, faremos algumas considerações sobre o histórico da disciplina, destacando as mudanças pedagógicas e legislativas que a mesma sofreu em diferentes momentos históricos, bem como a forma como o Ensino Religioso foi entendido e ministrado em momentos distintos na educação brasileira e na atualidade.

Nesse sentido o objetivo é analisar a importância e o papel que se pretende exercer através do Ensino Religioso enquanto disciplina escolar, entender o porquê de ser um tema tão criticado e tão importante, presente nos currículos escolares, e principalmente abordar quais são as propostas e metodologias apresentadas para a disciplina de Ensino Religioso de acordo com a DCER.

O ENSINO RELIGIOSO

O Ensino religioso enfrentou uma série de transformações ao longo dos anos. No Brasil ele vem sendo trabalhado desde a época em que o Brasil era colônia de Portugal. De princípio era privilegiado apenas a religião católica, que constituía uma das bases ideológicas dos colonizadores portugueses. Estes buscavam catequizar

os indígenas e convertê-los a sua religião. Uma das primeiras formas de introduzir a religião no Brasil se deu através dos colonizadores e dos padres jesuítas, que chegaram ao Brasil em meados do século XVI, como nos mostra ANCHIETA:

No ano de 1549 mandou el-rei Dom João o 3º por governador destas partes do Brasil a Tomé de Sousa, e vieram em sua companhia por ordem do Padre Geral da Companhia de Jesus, a requerimento do dito rei, alguns Padres da dita Companhia para entenderem na conversão da gentildade das ditas partes (457). (ANCHIETA.1988,p.357)

Dessa forma inicia-se um processo de conversão dos indígenas para a religião Católica. Contudo, para que isso ocorresse era necessário que os mesmos aprendessem a ler e escrever, assim é dado início ao processo de catequização e alfabetização dos nativos. Em meio a tantas divergências e modificações durante o período colonial, o Brasil modela suas particularidades. No ano de 1824 o país se depara com a primeira Constituição a qual nortearia a questão religiosa política e econômica. Sobre a questão religiosa de acordo com a Constituição Política do Império do Brasil de 25 de março de 1824, título I :

Artigo 5º “A Religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a religião do Império. Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto doméstico ou particular, em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de tempo.” (COSTA,1824,p.18).

Com base na Constituição de 1824 a religião Católica passou a ser a religião oficial do Brasil, e segundo a constituição os demais cultos seriam permitidos, se fosse de caráter doméstico e não de forma exposta, ficando restrito aos lares brasileiros.

Após um longo processo histórico que se modelou ao longo dos anos, o Brasil atualmente vive uma diversidade cultural e religiosa. Perdeu-se o aspecto confessional e rompeu-se o ideal de catequização, novas religiões ganharam espaço, surgindo um multiculturalismo. Diversidade esta que muitas vezes é mal vista e, por não ser trabalhada, mal compreendida.

O ENSINO RELIGIOSO NA ATUALIDADE

O Ensino Religioso muitas vezes é visto como uma disciplina desnecessária, no entanto, ele acrescenta valores aos educandos, pois, leva-os a terem noções básicas de diversas culturas e manifestações religiosas, não somente do Brasil, mas também de diversas regiões do mundo. O Ensino Religioso quando inserido no currículo escolar deve manter a laicidade do Estado, promovendo de forma significativa a liberdade religiosa e cultural. Muitos evitam falar sobre o tema alegando a individualidade de cada um, mas é justamente por esse caráter individual dos seres humanos que o tema deve ser discutido, visto que proporciona um maior conhecimento, induz ao respeito e agrega valores.

A disciplina de Ensino Religioso não é obrigatória, mas sim de caráter facultativo. Ela também constitui uma disciplina de horário normal de aula, podendo ser incluída nos currículos escolares, contudo, das escolas não é exigido seu fornecimento. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Artigo 33:

O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos de ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso. (BRASIL, 2011, p. 22)

A disciplina de Ensino Religioso além de instrutiva busca vencer a intolerância religiosa, que constituem um grande problema social. Assim, se torna um meio de promover a paz através do conhecimento, instrução e aquisição de valores. Segundo o que consta na LDB, é vedada qualquer forma de proselitismo, ou seja, o professor não deve tornar as aulas de ensino religioso uma catequese, ou uma pregação doutrinal, independentemente de sua crença.

DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ENSINO RELIGIOSO

A primeira versão das Diretrizes Curriculares de Ensino Religioso para Educação Básica foi o resultado de um longo processo de discussão sustentado pela SEED o qual resultou na elaboração do documento em fevereiro de 2006. As Diretrizes Curriculares propõe que o ensino Religioso seja interconfessional, e que o professor trabalhe dando atenção à pluralidade religiosa, assim é vedada qualquer forma de proselitismo ou doutrinação: o Ensino Religioso deve promover o respeito às diferentes culturas. Segundo o que consta na DCER, trabalhar com questões religiosas ainda é um desafio.

Um dos grandes desafios da escola e da disciplina de Ensino Religioso é efetivar uma prática de ensino voltada para superação do preconceito, religioso, como também, desprender-se do seu histórico confessional catequético, para a construção e consolidação do respeito à diversidade cultural e religiosa. (BRASIL, 2008, p. 45).

E dever do Estado garantir aos cidadãos um Ensino Religioso de qualidade, pois o mesmo contribuirá para sua formação. Consta no documento que à imposição de valores ou de uma cultura específica, retira a autonomia de escolha, impede que o indivíduo conteste ou mesmo crie novos valores. A proposta é que se criem ambientes que propicie debates, confrontos de ideias, onde o educando vai agir como emissor e não apenas como receptor de conhecimento.

A disciplina de Ensino Religioso deve promover a análise das diferenças entre as diversas organizações religiosas, rituais, lugares e concepção do sagrado. Assim sendo, qualquer religião deve ser tratado como conteúdo escolar. Dentro das temáticas apresentadas pelo documento está o estudo do sagrado, o professor deve levar os educandos a ter noções básicas das dimensões do sagrado para diferentes culturas religiosas, ele se torna nas aulas de Ensino Religioso um objeto de estudo. “O entendimento do sagrado ajuda a compreender as explicações sociais que ignoram as leis da natureza e atribuem a um transcendente ou imanente à intervenção no andamento natural das coisas” (BRASIL, 2008, p.56). Compreender o sagrado dentro de cada religião é de grande valia, pois somente assim os indivíduos terão noções básicas da sua importância.

As questões econômicas também seriam enquadradas no âmbito religioso, devido ao fato de algumas culturas tenderem a relacionar as transformações econômicas à sua cultura religiosa.

A disciplina de Ensino Religioso está dividida em Conteúdos Estruturantes e Conteúdos Básicos. Dentro dos Conteúdos Estruturantes temos: Paisagem Religiosa: que compreende ao conjunto de imagens sociais, lugares, astros, montanhas, construções, grutas, etc., lugares que ganharam importância ao longo da história, e se moldaram ao desenvolver do processo histórico de cada cultura. Universo Simbólico Religioso: o símbolo está presente em diversas culturas, ele faz parte da criação humana, e compõe o cotidiano de cada um, expressa um conjunto de linguagem que tem um sentido próprio. Os símbolos são de suma importância, pois estão presentes e quase todas as manifestações religiosas e acompanha o cotidiano de cada um. Em por fim temos o Texto Sagrado: eles compõem o conjunto de ideias que norteiam a vida dos seres humanos, são heranças culturais e normalmente são conhecidos dentro de cada cultura religiosa, visam aproximar os adeptos e o sagrado.

Já os Conteúdos Básicos são indicados para 5º, 6º, e 7º anos, eles são organizados da seguinte forma: Organizações Religiosas, Lugares Sagrados, Textos Sagrados orais ou escritos, Símbolos Religiosos, Temporalidade Sagrada, Festas Religiosas, Ritos e Vida e Morte.

No que diz respeito à Avaliação a proposta apresentada pela DCER, cabe ao professor analisar as capacidades que os alunos tiveram de relacionar os conteúdos aprendidos com outros conteúdos, também deve ser levado em conta a capacidade de cada educando, de respeitar as diferenças religiosas no meio em que o mesmo está inserido. A avaliação não implica na aprovação e reprovação do aluno, ela tem como objetivo analisar o grau de compreensão de cada discente sobre os temas abordados, devendo constar no plano de trabalho do docente. Visa, sobretudo diagnosticar como o aluno passa a se relacionar e intender as diversas manifestações do sagrado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tema Ensino Religioso apesar de complexo é um assunto que deve estar sempre em pauta. Deve se levar em consideração as mudanças ocorridas no cotidiano escolar, e as transformações sociais a fim de adequá-lo ao contexto vivido por cada educando. Por ser alvo de tantas dúvidas, é de suma importância ressaltar a relevância do Ensino Religioso para formação de cada cidadão. Ele visa não só formar valores como o do respeito, da ética, mas levar os discentes a terem conhecimento da diversidade cultural e religiosa. Assim, ao longo de seus estudos eles vão poder entender um pouco sobre as diferentes culturas religiosas, bem como sua importância no processo histórico de cada religião.

Por fim, é importante concluir ressaltando que apesar das diversas modificações pedagógicas e legislativas atuais, a disciplina de Ensino Religioso faz parte dos currículos escolares há muito tempo e passou por vários questionamentos e revisões. Assim, deve se considerar a importância da mesma, e o fato de que ela deverá ser ministrada de maneira cautelosa, pois sendo a religião algo muito particular e subjetivo deve ser abordada com certa cautela em sala de aula. As Diretrizes Curriculares Da Educação Básica de Ensino Religioso propõe justamente metodologias e conteúdos específicos para serem utilizados ao aplicar esta disciplina.

Sendo necessária, certa neutralidade ao se trabalhar com o Ensino Religioso enquanto disciplina escolar, cabendo este dever ao professor, para que assim os educandos possam ter o aprendizado de diversas manifestações religiosas ampliando o seu universo cultural, ao invés de estabelecer um ensino doutrinário e catequético.

Levando em conta o que está sendo abordado com relação aos valores morais presentes em diferentes religiões, também é de suma importância, para superação do preconceito religioso. Como corolário pode se dizer que as DCER reconhecem e apresentam o Ensino Religioso como uma disciplina importante que deve fazer parte do currículo escolar, pois a mesma contribui para a superação de preconceitos religiosos, garantindo o direito de liberdade, de crença e de expressão, ampliando o conhecimento e o universo cultural dos alunos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANCHIETA, José de, 1534-1597. **Cartas: informações, fragmentos históricos e sermões/ José de Anchieta.** – Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

BARBOSA. Maria Simara Torres. **História da Educação.** São Luiz: UemaNet, 2010 disponível em:
<file:///C:/Users/usuario/Desktop/PASTA%20DO%20ENSINO%20RELIGIOSO/youblissher.com-48871-Hist_ria_da_Educa_o.pdf>. Acesso em 11/09/2014.

BIACA, Valmir et al. **O sagrado no Ensino religioso/ Valmir Biaca; Elson Oliveira Souza; Emerli Scholgl; Sergio Rogerio Azevedo Junqueira [e] Sant'Ana Simonato.** - Curitiba: SEED- Pr., 2006. (Cadernos pedagógicos do Ensino Fundamental, v.8).

BRASIL. **Constituição (1824) Constituição Política do Império do Brazil.** Rio de Janeiro, 1824. Disponível em
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao24.htm>. Acesso em 13/10/2014.

Brasil-**Diretrizes Curriculares da Educação Básica Ensino religioso.** Paraná 2008.

Brasil-LDB – **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-** Brasília, 2011.